

## RESOLUÇÃO Nº 143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

APROVA A VERSÃO 4.6 DO DOCUMENTO DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-01).

**O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o **COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA**, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 06 de setembro de 2018,

### RESOLVEU:

**Art. 1º** A alínea “c” do item 7.1.2 do DOC-ICP-01, versão 4.5, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“7.1.2.....  
.....

**c) cRLDistributionPoints:** contém o endereço na *Web* onde se obtém a LCR correspondente ao certificado:

- i) para certificados da cadeia inicial: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraiz.crl>;
- ii) para certificados da cadeia V1: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv1.crl>;
- iii) para certificados da cadeia V2: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv2.crl>;
- iv) para certificados da cadeia V3: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv3.crl>;
- v) para certificados da cadeia V4: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv4.crl>;
- vi) para certificados da cadeia V5: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv5.crl>;
- vii) para certificados da cadeia V6: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv6.crl>;
- viii) para certificados da cadeia V7: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv7.crl>;
- ix) para certificados da cadeia V8: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv8.crl>;
- x) para certificados da cadeia V9: <http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv9.crl>.

” (NR)

**Art. 2º** O item 7.1.4 do DOC-ICP-01, versão 4.5, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“7.1.4.....  
.....  
.....

g) para certificado da cadeia V6:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V6

h) para certificado da cadeia V7:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V7

i) para certificado da cadeia V8:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V8

j) para certificado da cadeia V9:

C = BR

O = ICP-Brasil

OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V9

” (NR)

**Art. 3º** Fica aprovada a versão 4.6 do Documento DOC-ICP-01 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL.

§ 1º As demais cláusulas do referido documento, na versão imediatamente anterior, em sua ordem originária, integram a presente versão e mantêm-se válidas.

§ 2º O documento referido no caput encontra-se disponibilizado, em sua totalidade, no sítio <http://www.iti.gov.br>.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR**